



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO**

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO. AOS 27 (VINTE) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE QUATRO, na sala das sessões da terceira câmara de direito público, às 14hs, teve lugar a **17ª reunião ordinária** deste órgão, ocasião em que, sem discrepância, foi aprovada a Ata da 16ª Sessão Ordinária, realizada no 20º (vigésimo) dia do mês de maio do ano de 2024 (dois mil e vinte quatro). Presentes o(a)s Excelentíssimo(a)s Senhor(a)es Desembargado(a)res Washington Luis Bezerra de Araújo – Presidente, Maria Iracema Martins do Vale, Francisco Luciano Lima Rodrigues, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará fez-se representar pela Excelentíssima Senhora Procuradora Ednea Teixeira Magalhães. A Defensoria Pública do Estado do Ceará fez-se representar pela Excelentíssima Senhora Defensora Francisca Rosimar Bezerra Memória. Os trabalhos foram coordenados pelo Bacharel David Aguiar Costa. 1 – **JULGAMENTO DE PROCESSOS EM EXTRA PAUTA DO SISTEMA SAJ: 1.1 – 0141847-18.2018.8.06.0001/50000 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA INDICADAS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES INTEGRANTES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO E DO VOTO DA RELATORA, QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE ACÓRDÃO. 1.2 – 0882595-90.2014.8.06.0001/50002 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (/50002), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 1.3 – 0191466-77.2019.8.06.0001/50000 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (/50000), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 1.4 – 0878565-12.2014.8.06.0001/50000 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (/50000), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 1.5 – 0156678-76.2015.8.06.0001/50001 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA INDICADAS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES INTEGRANTES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO E DO VOTO DA RELATORA, QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE ACÓRDÃO. 1.6**

– 0181890-31.2017.8.06.0001/50000 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA INDICADAS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES INTEGRANTES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO E DO VOTO DA RELATORA, QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE ACÓRDÃO. 1.7 – 0156688-52.2017.8.06.0001/50001 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA INDICADAS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES INTEGRANTES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO E DO VOTO DA RELATORA, QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE ACÓRDÃO. 1.8 – 0113129-45.2017.8.06.0001/50000 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA INDICADAS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES INTEGRANTES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO E DO VOTO DA RELATORA, QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE ACÓRDÃO. 1.9 – 0166738-06.2018.8.06.0001/50000 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA INDICADAS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES INTEGRANTES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO E DO VOTO DA RELATORA, QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE ACÓRDÃO. 1.10 – 0118213-90.2018.8.06.0001/50000 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA INDICADAS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES INTEGRANTES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO E DO VOTO DA RELATORA, QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE ACÓRDÃO. 1.11 – 0102038-21.2018.8.06.0001/50000 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA INDICADAS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES INTEGRANTES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO E DO VOTO DA RELATORA, QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE ACÓRDÃO. 1.12 – 0128132-06.2018.8.06.0001/50000 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS EM

QUE SÃO PARTES AS ACIMA INDICADAS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES INTEGRANTES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO E DO VOTO DA RELATORA, QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE ACÓRDÃO. 1.13 – 0138025-21.2018.8.06.0001/50000 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA INDICADAS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES INTEGRANTES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO E DO VOTO DA RELATORA, QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE ACÓRDÃO. 1.14 – 0193089-84.2016.8.06.0001/50001 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA INDICADAS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES INTEGRANTES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO E DO VOTO DA RELATORA, QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE ACÓRDÃO. 1.15 – 0115683-79.2019.8.06.0001/50000 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: DECISÃO: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA INDICADAS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES INTEGRANTES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO E DO VOTO DA RELATORA, QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE ACÓRDÃO. 1.16 – 0161987-10.2017.8.06.0001/50000 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA INDICADAS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES INTEGRANTES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO E DO VOTO DA RELATORA, QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE ACÓRDÃO. 1.17 – 0159826-56.2019.8.06.0001/50000 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA INDICADAS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES INTEGRANTES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO E DO VOTO DA RELATORA, QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE ACÓRDÃO. 2 – JULGAMENTO DE PROCESSOS EM PAUTA DO SISTEMA SAJ: 2.1 – 0629346-41.2019.8.06.0000 – AGRAVO DE INSTRUMENTO – 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: NÉLSON OTOCH. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Registro de Pedido de Sustentação Oral solicitado pelo Agravante, por intermédio da advogada, Liliâne Freire Araújo Evaristo Barbosa, OAB/CE nº 25.467, **mas não compareceu, sendo julgado como **Preferência** na ordem de julgamento. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0629346-41.2019.8.06.0000 EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DESTA EGRÉGIA TRIBUNAL DE JUSTIÇA, POR UNANIMIDADE, EM**

CONHECER PARCIALMENTE DO RECURSO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A DECISÃO INTERLOCUTÓRIA PROFERIDA PELO JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.2 – 0626806-78.2023.8.06.0000 – AGRAVO DE INSTRUMENTO – 2ª VARA DA COMARCA DE PACAJUS. AGRAVANTE: JOSÉ WILSON ALVES CHAVES. AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Registro de Pedido de **Sustentação Oral** solicitado pelo agravante, por intermédio do advogado, Adriano Ferreira Gomes Silva, OAB/CE nº 9.694, tendo dispensado a leitura do relatório. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0626806-78.2023.8.06.0000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, REFORMANDO PARCIALMENTE A DECISÃO INTERLOCUTÓRIA ORA COMBATIDA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.3 – 0053022-53.2016.8.06.0071 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DO CRATO. APELANTE: JOSÉ IVANÍLSON TAVARES GOMES. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: MUNICÍPIO DE CRATO. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. **Síntese de Julgamento:** **ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, PARA CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTA. 2.4 – 0051379-09.2020.8.06.0075 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE EUSÉBIO. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE EUSÉBIO. APELANTE: MARIA SILVA DA COSTA. REPR. LEGAL: DEUZIENE BRANDÃO PEREIRA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. **Síntese de Julgamento:** **ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, PARA CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTA. 2.5 – 0050295-41.2020.8.06.0117 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARACANAÚ. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARACANAÚ. APELANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. **Síntese de Julgamento:** **ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, PARA CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTA. 2.6 – 0051759-17.2021.8.06.0101 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAIPUOCA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAIPUOCA. APELANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. **Síntese de Julgamento:** **ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, PARA CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTA. 2.7 – 0055823-37.2021.8.06.0112 – APELAÇÃO CÍVEL – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. APELANTE: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. APELADO: MARIA DE FÁTIMA MACÊDO. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. **Síntese de Julgamento:** **ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, PARA CONHECER DAS APELAÇÕES, NEGAR PROVIMENTO AO APELO DO MUNICÍPIO E DAR PROVIMENTO AO DA PARTE AUTORA, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTA. 2.8 – 0050377-66.2021.8.06.0043 – APELAÇÃO CÍVEL – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARBALHA. APELANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: MUNICÍPIO DE BARBALHA.**

Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. **Síntese de Julgamento:** ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, PARA CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.9 – 0000137-85.2009.8.06.0175/50000 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 2ª VARA DA COMARCA DE TRAIRI. AGRAVANTES: ANTONIO ALVES MARTINS E OUTRAS. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE TRAIRI.

Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS PARA REJEITÁ-LOS, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.10 – 0128191-72.2010.8.06.0001 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AUTORA: ANNA LUÍSA FERNANDES DA SILVA. REPR. LEGAL: SOLIANE OLIVEIRA FERNANDES. APELANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. APELADO: ESTADO DO CEARÁ.

Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. **Síntese de Julgamento:** ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, PARA CONHECER DA APELAÇÃO, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.11 – 0119343-86.2016.8.06.0001 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: EINSTEIN TELES DOS SANTOS. APELADO: ESTADO DO CEARÁ.

Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. **Síntese de Julgamento:** ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, PARA CONHECER DA APELAÇÃO, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.12 – 0129953-16.2016.8.06.0001 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: MARIA ENEIDE CASTELO DE LIMA. REPR. LEGAL: MARIA MARINEIDE DE LIMA CASTELO. APELADO: ESTADO DO CEARÁ.

Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. **Síntese de Julgamento:** ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, PARA CONHECER DA APELAÇÃO, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.13 – 0123881-42.2018.8.06.0001 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES. REPR. LEGAL: DEYCIANE ROCHA SOARES. APELADO: ESTADO DO CEARÁ.

Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. **Síntese de Julgamento:** ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, PARA CONHECER DO AGRAVO INTERNO E DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.14 – 0129238-03.2018.8.06.0001 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: FRANCISCO FERNANDES DE LIMA. CURADORA: VANUSA CAETANO DE LIMA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ.

Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. **Síntese de Julgamento:** ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, PARA CONHECER DA APELAÇÃO, PARA DAR-LHE

PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.15 – 0122668-98.2018.8.06.0001 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: J. DE D. DA 1 V. DA F. P. DA C. DE F. APELANTE: M. I. DOS R. R. P. J. E. DOS R. APELADO: E. DO C. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, PARA CONHECER DO AGRAVO INTERNO E DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.16 – 0127106-36.2019.8.06.0001 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: CARLOS RAFAEL DE PAULO. REPR. LEGAL: REGINA ROSA DE PAULO. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, PARA CONHECER DA APELAÇÃO, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.17 – 0132303-16.2012.8.06.0001 – APELAÇÃO CÍVEL – 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: RAIMUNDO ANTONIO HOLANDA MEDEIROS. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM REFUTAR O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, MANTENDO-SE O ACÓRDÃO QUE CONHECEU DO RECURSO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.18 – 0130355-34.2015.8.06.0001 – APELAÇÃO CÍVEL – 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: SABINO CORREIA DE LIMA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, PARA CONHECER DO AGRAVO INTERNO E DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.19 – 0115189-88.2017.8.06.0001 – APELAÇÃO CÍVEL – 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: CARLOS ROBERTO BENEVIDES DE OLIVEIRA FERRER. CURADORA: DOMERINA MARIA FERRER LIMA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, PARA CONHECER DO AGRAVO INTERNO E DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.20 – 0126238-29.2017.8.06.0001 – APELAÇÃO CÍVEL – 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: MATHEUS GOMES DE OLIVEIRA. CURADOR ESP.: MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO GOMES. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, PARA CONHECER DA APELAÇÃO CÍVEL, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.21 – 0243692-54.2022.8.06.0001 – APELAÇÃO CÍVEL – 28ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ANTONIO MARCELINO DOS SANTOS. APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA DAR-LHE PROVIMENTO E ANULAR A SENTENÇA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM PARA PROSSEGUIMENTO DA INSTRUÇÃO,

NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.22 – 0263142-80.2022.8.06.0001 – APELAÇÃO CÍVEL – 28ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: VALDIRAN DOURADO DE AQUINO. APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, DECLARANDO A NULIDADE DA SENTENÇA GUERREADA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

2.23 – 0210799-73.2023.8.06.0001 – APELAÇÃO CÍVEL – 36ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. APELADO: MARIA CRISTIANE RODRIGUES DE SOUSA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL, PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

2.24 – 0163639-96.2016.8.06.0001 – APELAÇÃO CÍVEL – 29ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: SANDRA ELENA SALES LEMOS. APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0163639-96.2016.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

2.25 – 0203234-92.2022.8.06.0001 – APELAÇÃO CÍVEL – 36ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. APELADO: MAYRTON JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0203234-92.2022.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, REFORMANDO, CONTUDO, A SENTENÇA, *EX OFFÍCIO*, TÃO SOMENTE EM RELAÇÃO À DEFINIÇÃO DO PERCENTUAL DOS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

2.26 – 0213157-16.2020.8.06.0001 – APELAÇÃO CÍVEL – 26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: SILVIA HELENA ALVES DE ABREU OLIVEIRA. APELADO: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL INSS. Julgadores: ao(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, CONHECER DA APELAÇÃO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTA.

2.27 – 0184342-77.2018.8.06.0001 – APELAÇÃO CÍVEL – 36ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. APELADO: INÁCIO VIANA DE AGUIAR. Julgadores: ao(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO, A FIM DE NEGAR-LHE PROVIMENTO, REFORMANDO, DE OFÍCIO, A SENTENÇA QUANTO AOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTA.

2.28 – 0105277-04.2016.8.06.0001 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: FRANCISCO JOSÉ DE MORAES DUARTE. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, PARA CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E DA APELAÇÃO, PARA DAR-LHE PROVIMENTO AO APELO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTA.

2.29 – 0138111-26.2017.8.06.0001 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA COMARCA DE FORTALEZA.

APELANTE: LUIZ NONATO CHAVES. REPR. LEGAL: ROSINEIRE CARDIAL CHAVES DE SOUSA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, PARA CONHECER DO AGRAVO INTERNO E DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.30 – 0139455-13.2015.8.06.0001 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ANTÔNIO RODRIGUES DIAS. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, PARA CONHECER DA APELAÇÃO, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.31 – 0109152-45.2017.8.06.0001 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ANTÔNIO RUFINO SANTANA. CURADORA: MARIA VANDA PEREIRA DA COSTA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, PARA CONHECER DO AGRAVO INTERNO E DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.32 – 0137320-57.2017.8.06.0001 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: RAIMUNDA RODRIGUES DA SILVA. CURADOR ESP.: FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA VIEIRA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, PARA CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.33 – 0137365-61.2017.8.06.0001 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: MARIA RIBEIRO FERREIRA. REPR. LEGAL: FRANCISCA DA CHAGA NASCIMENTO DE MELO. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, PARA CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.34 – 0124899-35.2017.8.06.0001 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: MARIA BENTO DA SILVA. CURADORA: MARIA MADALENA SOARES DA SILVA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, PARA CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.35 – 0107123-22.2017.8.06.0001 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ANTONIA DO NASCIMENTO. CURADOR ESP.: IVANILDO FERREIRA DE SOUSA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima

Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. **Síntese de Julgamento:** ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, PARA CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.36 – 0140462-06.2016.8.06.0001 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: GERARDA FERREIRA DE SOUSA. REPR. LEGAL: EMANUELA FERREIRA MATIAS. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. **Síntese de Julgamento:** ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, PARA CONHECER DA APELAÇÃO, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.37 – 0141865-73.2017.8.06.0001 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: MARIA CELESTE BARBALHO VIANA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. **Síntese de Julgamento:** ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, PARA CONHECER DA APELAÇÃO, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.38 – 0143684-45.2017.8.06.0001 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: MARIA DE FATIMA FERREIRA PEREIRA. REPR. LEGAL: RENATA PEREIRA DE OLIVEIRA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. **Síntese de Julgamento:** ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, PARA CONHECER DA APELAÇÃO, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.39 – 0140515-50.2017.8.06.0001 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: JUAREZ MAURICIO CORDEIRO. REPR. LEGAL: MARIA DE FÁTIMA SANTOS CORDEIRO. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. **Síntese de Julgamento:** ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, PARA CONHECER DA APELAÇÃO, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.40 – 0100111-20.2018.8.06.0001 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: FRANCISCO SOARES DE SOUSA. REPR. LEGAL: REJANE ALVES DE SOUSA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. **Síntese de Julgamento:** ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, PARA CONHECER DO AGRAVO INTERNO E DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.41 – 0107687-64.2018.8.06.0001 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: RAIMUNDO NONATO DE SOUZA. REPR. LEGAL: MARIA SILVANIRA QUEIROZ DE SOUZA OLIVEIRA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. **Síntese de Julgamento:** ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR

UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, PARA CONHECER DO AGRAVO INTERNO E DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.42 – 0143321-58.2017.8.06.0001 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: SIDNEY RAFAEL PINHEIRO DE MELO. REPR. LEGAL: SILVIA HELENA DA SILVEIRA PINHEIRO. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, PARA CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.43 – 0144484-73.2017.8.06.0001 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: LUZIA ARAUJO DE MESQUITA. REPR. LEGAL: LUIZIER ARAÚJO DE MESQUITA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, PARA CONHECER DA APELAÇÃO, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.44 – 0138114-44.2018.8.06.0001 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA. REPR. LEGAL: FRANCISCO THIAGO DA SILVA OLIVEIRA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, PARA CONHECER DA APELAÇÃO, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.45 – 0142154-69.2018.8.06.0001 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: RAIMUNDO ROBERTO LOPES MENEZES. REPR. LEGAL: MARIA LAUZIMAR DE OLIVEIRA MENEZES. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, PARA CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.46 – 0144194-58.2017.8.06.0001 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: MARIA VALNEIDE DA SILVA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, PARA CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.47 – 0139746-71.2019.8.06.0001 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: MARIA ROZIMAR DO NASCIMENTO ANDRADE. CURADOR ESP.: RAIMUNDO ANDRADE FILHO. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, PARA CONHECER DA APELAÇÃO, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.48 – 0144375-88.2019.8.06.0001 – APELAÇÃO / REMESSA

NECESSÁRIA – 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: FRANCISCA AURILENE CASTRO. REPR. LEGAL: JANE CASTRO DO NASCIMENTO. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, PARA CONHECER DO AGRAVO INTERNO E DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.49 – 0140167-61.2019.8.06.0001 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: SEBASTIÃO LIMA DA SILVA. REPR. LEGAL: MARIA JAMILLE RUFINO DA SILVA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, PARA CONHECER DO AGRAVO INTERNO E DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.50 – 0130404-36.2019.8.06.0001 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: JOSÉ ALCÂNTARA PIMENTEL. REPR. LEGAL: FÁBIO MARIANO PIMENTEL. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, PARA CONHECER DO AGRAVO INTERNO E DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.51 – 0139366-48.2019.8.06.0001 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ANTÔNIO RODRIGUES DE LIMA. CURADORA: NÁDILA MAURÍZIA DA SILVA LIMA NOGUEIRA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, PARA CONHECER DA APELAÇÃO, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.52 – 0139489-46.2019.8.06.0001 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: VERA LUCIA VENTURA DA SILVA. REPR. LEGAL: LENNON VENTURA BASTISTA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, PARA CONHECER DO AGRAVO INTERNO E DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.53 – 0052040-56.2020.8.06.0117 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARACANAÚ. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARACANAÚ. APELANTE: JOSÉ CLEYTON COSTA DA SILVA. REPR. LEGAL: JOSÉ EVILÁSIO COSTA DA SILVA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, PARA CONHECER DO AGRAVO INTERNO E DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.54 – 0111916-38.2016.8.06.0001 – APELAÇÃO CÍVEL – 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: RENATO NOGUEIRA HONORATO. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO

PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, PARA CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E NEGAR-LHES PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.55 – 0143333-72.2017.8.06.0001 – APELAÇÃO CÍVEL – 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: SARA RODRIGUES CARREIRA. REPR. LEGAL: JACINTA RODRIGUES CARREIRA FERNANDES. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, PARA CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.56 – 0128659-89.2017.8.06.0001 – APELAÇÃO CÍVEL – 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. APELADO: ELEEL WENDEL FERREIRA DE LIMA. APELADA: STEPHANIE ARAÚJO DE BRITO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, PARA CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA PELA DEFENSORIA PÚBLICA, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.57 – 0139272-13.2013.8.06.0001 – APELAÇÃO CÍVEL – 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: MARIA EUNICE FERNANDES. APELADO: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, PARA CONHECER DA APELAÇÃO CÍVEL E DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.58 – 0110192-28.2018.8.06.0001 – APELAÇÃO CÍVEL – 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: BEATRIZ RAIMUNDA DE FARIAS. REPR. LEGAL: MARIA DE FÁTIMA FARIAS VASCONCELOS. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, PARA CONHECER DO AGRAVO INTERNO E DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.59 – 0051627-91.2020.8.06.0101 – APELAÇÃO CÍVEL – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAIPUOCA. APELANTE: D. P. DO E. DO C. APELADO: E. DO C. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, PARA CONHECER DO AGRAVO INTERNO E DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.60 – 0621305-80.2022.8.06.0000 – AGRAVO DE INSTRUMENTO – 14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: ENGEMEP – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E DE EQUIPAMENTOS DE EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO LTDA. ME. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.61 – 0637350-28.2023.8.06.0000 – AGRAVO DE INSTRUMENTO – VARA ÚNICA DA COMARCA DE UMIRIM. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE UMIRIM. AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E IMPROVER O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.62 – 0624559-90.2024.8.06.0000 – AGRAVO DE INSTRUMENTO – 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

BLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: FRANCISCO ANTONIO GOMES DE ALMEIDA. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E PROVER O AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.63 – 0050905-89.2016.8.06.0071 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO. APELANTE: JOANA RODRIGUES DE LACERDA. CURADORA: RAIMUNDA FLORÊNCIO DO NASCIMENTO. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: MUNICÍPIO DE CRATO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM JUÍZO DE RETRATAÇÃO POSITIVO, NOS TERMOS DO ART.1.040,II DO CPC, CONHECER E PROVER O RECURSO DE APELAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.64 – 0000159-08.2018.8.06.0215 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – VARA ÚNICA DA COMARCA DE IRAUCUBA. APELANTES: FRANCISCO ANTONIO MAGALHÃES DE VASCONCELOS E OUTROS. APELADO: MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO, PARA NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.65 – 0051250-79.2021.8.06.0071 – APELAÇÃO CÍVEL – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO. APELANTE: M. L. C. DA S. APELADO: E. DO C. APELADO: M. DE C. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM JUÍZO DE RETRATAÇÃO POSITIVO, NOS TERMOS DO ART.1.040,II DO CPC, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.66 – 0052160-09.2021.8.06.0071 – APELAÇÃO CÍVEL – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO. APELANTE: ERLANDE ALENCAR DO NASCIMENTO SANTOS. APELADO: MUNICÍPIO DE CRATO. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM JUÍZO DE RETRATAÇÃO POSITIVO, NOS TERMOS DO ART.1.040,II DO CPC, CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.67 – 0050768-82.2021.8.06.0055 – APELAÇÃO CÍVEL – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CANINDÉ. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADA: A. J. L. S. A. R. P. M. G. L. DA S. S. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM JUÍZO DE RETRATAÇÃO POSITIVO, NOS TERMOS DO ART.1.040,II DO CPC, CONHECER E DESPROVER O RECURSO DE APELAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, REFORMANDO DE OFÍCIO A SENTENÇA PARA FIXAR POR APRECIÇÃO EQUITATIVA A VERBA HONORÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.68 – 0624582-70.2023.8.06.0000/50000 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 2ª VARA DA COMARCA DE PACAJUS. EMBARGANTES: JOSÉ WILSON ALVES CHAVES JÚNIOR, MARIA HELENA AMARAL E COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO MONTE MOR LTDA. EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.69 – 0265735-53.2020.8.06.0001 – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL – 34ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 34ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. IMPETRANTE: BR ALL EVENTOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP. IMPETRADO: INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ. IMPETRADO: PREGOEIRO DO INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E

DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA PARA NEGAR PROVIMENTO, TUDO EM CONFORMIDADE COM O VOTO DO RELATOR. 2.70 – 0671731-45.2012.8.06.0001 – APELAÇÃO CÍVEL – 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA. APTE/APDO: ESTADO DO CEARÁ. APTE/APDA: PETROBRAS – PETRÓLEO BRASILEIRO S/A. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA INDICADAS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES INTEGRANTES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO PARA DAR-LHE PROVIMENTO COM EFEITO INFRINGENTE, NOS TERMOS DO RELATÓRIO E DO VOTO DA RELATORA, QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE ACÓRDÃO. 2.71 – 0000081-09.2010.8.06.0081 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 2ª VARA DA COMARCA DE GRANJA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE GRANJA. APELANTE: MUNICÍPIO DE GRANJA. APELADO: INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS DO VALE DO ACARAÚ – IVA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA INDICADAS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM JUÍZO POSITIVO DE RETRATAÇÃO, NA FORMA PRECONIZADA NO INCISO II DO ART. 1.030 DO CPC, CONHECER DA APELAÇÃO CÍVEL PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO E, QUANTO À REMESSA NECESSÁRIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA MODIFICAR A SENTENÇA APENAS EM RELAÇÃO AOS ÍNDICES DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA, NOS TERMOS DO RELATÓRIO E DO VOTO DA RELATORA QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE ACÓRDÃO. 2.72 – 0000081-09.2010.8.06.0081/50001 – AGRAVO INTERNO CÍVEL – 2ª VARA DA COMARCA DE GRANJA. AGRAVANTE: INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS DO VALE DO ACARAÚ – IVA. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE GRANJA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA INDICADAS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO AGRAVO INTERNO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO E DO VOTO DA RELATORA QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE ACÓRDÃO. 2.73 – 0149961-87.2011.8.06.0001 – APELAÇÃO CÍVEL – 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0149961-87.2011.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, PARA AFASTAR A PRELIMINAR SUSCITADAS E, NO MÉRITO, LHE NEGAR PROVIMENTO, MANTENDO TOTALMENTE INALTERADA A SENTENÇA PROFERIDA PELO MAGISTRADO DE PRIMEIRO GRAU, NOS TERMOS DO VOTO DA E. RELATORA. 2.74 – 0050792-13.2021.8.06.0055 – APELAÇÃO CÍVEL – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CANINDÉ. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADA: G. S. M. R. P. L. R. DE S. Julgadores: ao(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, OS DESEMBARGADORES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, ACORDAM, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EXERCER JUÍZO POSITIVO DE RETRATAÇÃO, NOS MOLDES DO ART. 1.040, INCISO II, DO CPC/15, PARA NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTA. 2.75 – 0254048-74.2023.8.06.0001 – APELAÇÃO CÍVEL – 28ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: RENATO DA SILVA LIMA. APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. Julgadores: ao(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER DA APELAÇÃO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTA. 2.76 – 0623401-97.2024.8.06.0000 – AGRAVO DE INSTRUMENTO – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BREJO SANTO. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE PORTEIRAS. AGRAVADA: ADALGISA CONCEIÇÃO

DA SILVA. Julgadores: ao(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.77 – 0200266-86.2022.8.06.0293 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARACANAÚ. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARACANAÚ. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. **Julgadores:** ao(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCER JUÍZO POSITIVO DE RETRATAÇÃO, NOS MOLDES DO ART. 1.040, INCISO II, DO CPC/15, PARA NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.78 – 0196408-26.2017.8.06.0001/50001 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADA: BV FINANCEIRA S/A – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. **Julgadores:** ao(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.79 – 0630032-91.2023.8.06.0000/50000 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: CONSTRUTORA MORAIS VASCONCELOS LTDA. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE. **Julgadores:** ao(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER O RECURSO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.80 – 0181534-02.2018.8.06.0001 – APELAÇÃO CÍVEL – 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM JUÍZO DE RETRATAÇÃO POSITIVO, NOS TERMOS DO ART.1.040,II DO CPC, CONHECER E PROVER O RECURSO DE AGRAVO INTERNO DA DEFENSORIA PÚBLICA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.81 – 0621812-70.2024.8.06.0000 – AGRAVO DE INSTRUMENTO – 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADA: VIA SUL VEÍCULOS S/A. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESSES AUTOS, ACORDA A TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, EM CONFORMIDADE COM O VOTO DA RELATORA. 2.82 – 0180243-11.2011.8.06.0001 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APE/APDA: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR. AUTOR: ESTADO DO CEARÁ. APE/APDO: JOÃO EUDES MONTENEGRO ROLIM. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA INDICADAS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES INTEGRANTES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM JUÍZO POSITIVO DE RETRATAÇÃO, NA FORMA PRECONIZADA NO INCISO II DO ART. 1.040 DO CPC, CONHECER DE AMBOS OS APELOS PARA NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO METROFOR E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO RÉU/EXPROPRIADO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO E DO VOTO DA RELATORA, QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE ACÓRDÃO. 2.83 – 0127397-07.2017.8.06.0001/50000 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: GNG CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Jul-**

gamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA INDICADAS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES INTEGRANTES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO E DO VOTO DA RELATORA, QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE ACÓRDÃO. 2.84 – 0145671-58.2013.8.06.0001 – APELAÇÃO CÍVEL – 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: MARIA GORETE VASCONCELOS DE OLIVEIRA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM JUÍZO DE RETRATAÇÃO POSITIVO, NOS TERMOS DO ART.1.040,II DO CPC, CONHECER E PROVER O RECURSO DE APELAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.85 – 0143680-76.2015.8.06.0001 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. AUTORA: MARIA GERCELINA BERNARDO. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM JUÍZO DE RETRATAÇÃO POSITIVO, NOS TERMOS DO ART.1.040,II DO CPC, CONHECER E PROVER O RECURSO DE APELAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.86 – 0621811-90.2021.8.06.0000 – AGRAVO DE INSTRUMENTO – 14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTES: CARLOS CÉSAR MAGALHÃES E VERA LÚCIA GOMES DE SOUSA MAGALHÃES. AGRAVADO: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTE METROPOLITANOS – METROFOR. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0621811-90.2021.8.06.0000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, DADA SUA MANIFESTA INTEMPESTIVIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.87 – 0623757-97.2021.8.06.0000 – AGRAVO DE INSTRUMENTO – VARA ÚNICA DA COMARCA DE IPUEIRAS. AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE IPUEIRAS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0623757-97.2021.8.06.0000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM PARA LHE DAR PARCIAL PROVIMENTO, REFORMANDO A DECISÃO INTERLOCUTÓRIA ORA COMBATIDA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.88 – 0620138-28.2022.8.06.0000 – AGRAVO DE INSTRUMENTO – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE QUIXADÁ. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE IBICUITINGA. AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0620138-28.2022.8.06.0000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, PARA AFASTAR A PRELIMINAR SUSCITADA E, NO MÉRITO, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, REFORMANDO, EM PARTE, A DECISÃO INTERLOCUTÓRIA ORA COMBATIDA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.89 – 0631073-30.2022.8.06.0000 – AGRAVO DE INSTRUMENTO – VARA ÚNICA DA COMARCA DE HIDROLÂNDIA. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA. AGRAVADO: KLEBER MESQUITA MARTINS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0631073-30.2022.8.06.0000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, MANTENDO-SE A DECISÃO INTERLOCUTÓRIA PROFERIDA PELO JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU, NOS TERMOS DO VOTO DA E. RELATORA. 2.90 – 0634263-98.2022.8.06.0000 – AGRAVO DE INSTRUMENTO – VARA ÚNICA DA COMARCA DE ARACOIABA. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE ARACOIABA. AGRAVADO: MI-

NISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0634263-98.2022.8.06.0000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA AFASTAR AS PRELIMINARES SUSCITADAS E, NO MÉRITO, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, REFORMANDO PARCIALMENTE A DECISÃO INTERLOCUTÓRIA PROFERIDA PELO MAGISTRADO DE PRIMEIRO GRAU, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.91 – 0634551-12.2023.8.06.0000 – AGRAVO DE INSTRUMENTO – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE EUSÉBIO. AGRAVANTE: FRANCISCO WILTON MACIEL COELHO. AGRAVADO: PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA – CMDCA EUSÉBIO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0634551-12.2023.8.06.0000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, MAS PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, MANTENDO INALTERADA A DECISÃO INTERLOCUTÓRIA PROFERIDA PELO MAGISTRADO DE PRIMEIRO GRAU, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.92 – 0046117-93.2013.8.06.0117 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 2ª VARA CÍVEL MARACANAÚ. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARACANAÚ. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. AUTORA: FRANCISCA NEIDE RODRIGUES LIMA. APELADO: DEFENSORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO E DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0046117-93.2013.8.06.0117, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, PARA, MODIFICANDO O *DECISUM* ANTERIORMENTE PROFERIDO POR ESTE ÓRGÃO JULGADOR, CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO E LHE DAR PROVIMENTO, REFORMANDO PARCIALMENTE A SENTENÇA A *QUO*, ÚNICA E TÃO SOMENTE PARA CONDENAR O ESTADO DO CEARÁ NO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS À DEFENSORIA PÚBLICA, EM CONFORMIDADE COM A TESE FIRMADA PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL NO RE1.140.005/RJ (TEMA Nº 1.002), NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.93 – 0053015-61.2016.8.06.0071 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DO CRATO. APELANTE: ANTONIA EDILANIA LAURENTINO ALVES. APELADO: MUNICÍPIO DE CRATO. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO E DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0053015-61.2016.8.06.0071, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, PARA, MODIFICANDO O *DECISUM* ANTERIORMENTE PROFERIDO POR ESTE ÓRGÃO JULGADOR, CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO E LHE DAR PROVIMENTO, REFORMANDO PARCIALMENTE A SENTENÇA A *QUO*, ÚNICA E TÃO SOMENTE PARA CONDENAR O ESTADO DO CEARÁ E O MUNICÍPIO DO CRATO/CE NO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS À DEFENSORIA PÚBLICA, *PRO RATA*, EM CONFORMIDADE COM A TESE FIRMADA PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL NO RE1.140.005/RJ (TEMA Nº 1.002), NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.94 – 0042142-57.2012.8.06.0001 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: PEDRO IAN DO NASCIMENTO DIAS. REPR. LEGAL: ELISÂNGELA COSTA DO NASCIMENTO. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO E DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0042142-57.2012.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, PARA, MODIFICANDO O *DECISUM* ANTERIORMENTE PROFERIDO POR ESTE ÓRGÃO JULGADOR, CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO E LHE DAR PROVIMENTO, REFORMANDO PARCIALMENTE A SENTENÇA A *QUO*, ÚNICA E TÃO SOMENTE PARA CONDENAR O ESTADO DO CEARÁ NO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS À DEFENSORIA PÚBLICA, EM CONFORMIDADE COM A TESE FIRMADA PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL NO RE1.140.005/RJ (TEMA Nº 1.002), NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.95 – 0143783-

78.2018.8.06.0001 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: MANOEL SEVERO BARBOSA. CURADORA: FRANCISCA GARLENE DA SILVA BARBOSA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO E DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0143783-78.2018.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, PARA, MODIFICANDO O *DECISUM* ANTERIORMENTE PROFERIDO POR ESTE ÓRGÃO JULGADOR, CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO E LHE DAR PROVIMENTO, REFORMANDO PARCIALMENTE A SENTENÇA A *QUO*, ÚNICA E TÃO SOMENTE PARA CONDENAR O ESTADO DO CEARÁ NO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS À DEFENSORIA PÚBLICA, EM CONFORMIDADE COM A TESE FIRMADA PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL NO RE1.140.005/RJ (TEMA Nº 1.002), NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

2.96 – 0047139-91.2017.8.06.0071 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO. APELANTE: RAYRA RAPHALLY OLIVEIRA GONÇALVES. REPR. LEGAL: RANIELY QUARESMA CARDOSO. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: MUNICÍPIO DE CRATO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO E DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0047139-91.2017.8.06.0071, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, PARA, MODIFICANDO O *DECISUM* ANTERIORMENTE PROFERIDO POR ESTE ÓRGÃO JULGADOR, CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO E LHE DAR PROVIMENTO, REFORMANDO PARCIALMENTE A SENTENÇA A *QUO*, ÚNICA E TÃO SOMENTE PARA CONDENAR O ESTADO DO CEARÁ E O MUNICÍPIO DO CRATO/CE NO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS À DEFENSORIA PÚBLICA, *PRO RATA*, EM CONFORMIDADE COM A TESE FIRMADA PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL NO RE1.140.005/RJ (TEMA Nº 1.002), NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

2.97 – 0050405-86.2017.8.06.0071 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DO CRATO. APELANTE: MARIA ALVES DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA. APELADO: MUNICÍPIO DE CRATO. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO E DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050405-86.2017.8.06.0071, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, PARA, MODIFICANDO O *DECISUM* ANTERIORMENTE PROFERIDO POR ESTE ÓRGÃO JULGADOR, CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO E LHE DAR PROVIMENTO, REFORMANDO PARCIALMENTE A SENTENÇA A *QUO*, ÚNICA E TÃO SOMENTE PARA CONDENAR O ESTADO DO CEARÁ E O MUNICÍPIO DO CRATO/CE NO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS À DEFENSORIA PÚBLICA, *PRO RATA*, EM CONFORMIDADE COM A TESE FIRMADA PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL NO RE1.140.005/RJ (TEMA Nº 1.002), NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

2.98 – 0142156-39.2018.8.06.0001 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: HÉLIO JOSÉ RODRIGUES FECHINE. REPR. LEGAL: EVELY SILVA FECHINE. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO E DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0142156-39.2018.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, PARA, MODIFICANDO O *DECISUM* ANTERIORMENTE PROFERIDO POR ESTE ÓRGÃO JULGADOR, CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO E LHE DAR PROVIMENTO, REFORMANDO PARCIALMENTE A SENTENÇA A *QUO*, ÚNICA E TÃO SOMENTE PARA CONDENAR O ESTADO DO CEARÁ NO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS À DEFENSORIA PÚBLICA, EM CONFORMIDADE COM A TESE FIRMADA PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL NO RE1.140.005/RJ (TEMA Nº 1.002), NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

2.99 – 0140474-15.2019.8.06.0001 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: MARIA PEREIRA LOPES. CURADORA: FRANCISCA PEREIRA GOMES. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s.

Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO E DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0140474-15.2019.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, PARA, MODIFICANDO O *DECISUM* ANTERIORMENTE PROFERIDO POR ESTE ÓRGÃO JULGADOR, CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO E LHE DAR PROVIMENTO, REFORMANDO PARCIALMENTE A SENTENÇA A *QUO*, ÚNICA E TÃO SOMENTE PARA CONDENAR O ESTADO DO CEARÁ NO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS À DEFENSORIA PÚBLICA, EM CONFORMIDADE COM A TESE FIRMADA PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL NO RE1.140.005/RJ (TEMA Nº 1.002), NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.100 – 0050133-46.2020.8.06.0117 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARACANAÚ. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARACANAÚ. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: JOSÉ ALFREDO DA SILVA FERREIRA. REPR. LEGAL: MARIA LUANA DA COSTA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO E DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050133-46.2020.8.06.0117, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, PARA, MODIFICANDO O *DECISUM* ANTERIORMENTE PROFERIDO POR ESTE ÓRGÃO JULGADOR, CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO E LHE DAR PROVIMENTO, REFORMANDO PARCIALMENTE A SENTENÇA A *QUO*, ÚNICA E TÃO SOMENTE PARA CONDENAR O ESTADO DO CEARÁ NO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS À DEFENSORIA PÚBLICA, EM CONFORMIDADE COM A TESE FIRMADA PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL NO RE1.140.005/RJ (TEMA Nº 1.002), NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.101 – 0154746-14.2019.8.06.0001 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ANTÔNIO RODRIGUES DA ROCHA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO E DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0154746-14.2019.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, PARA, MODIFICANDO O *DECISUM* ANTERIORMENTE PROFERIDO POR ESTE ÓRGÃO JULGADOR, CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO E LHE DAR PROVIMENTO, REFORMANDO PARCIALMENTE A SENTENÇA A *QUO*, ÚNICA E TÃO SOMENTE PARA CONDENAR O ESTADO DO CEARÁ NO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS À DEFENSORIA PÚBLICA, EM CONFORMIDADE COM A TESE FIRMADA PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL NO RE1.140.005/RJ (TEMA Nº 1.002), NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.102 – 0202386-76.2020.8.06.0001 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: MARIA DE FÁTIMA SALUSTIANO DE LIMA. REPR. LEGAL: RUTH DE FÁTIMA SALUSTIANO DE LIMA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO E DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0202386-76.2020.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, PARA, MODIFICANDO O *DECISUM* ANTERIORMENTE PROFERIDO POR ESTE ÓRGÃO JULGADOR, CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO E LHE DAR PROVIMENTO, REFORMANDO PARCIALMENTE A SENTENÇA A *QUO*, ÚNICA E TÃO SOMENTE PARA CONDENAR O ESTADO DO CEARÁ NO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS À DEFENSORIA PÚBLICA, EM CONFORMIDADE COM A TESE FIRMADA PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL NO RE1.140.005/RJ (TEMA Nº 1.002), NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.103 – 0210930-53.2020.8.06.0001 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DE INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: PEDRO DANTAS BATISTA REPRESENTADO POR JARIDA MARIA DANTAS FALCÃO BATISTA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO E DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0210930-53.2020.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EXERCER O JUÍZO DE

RETRATAÇÃO, PARA, MODIFICANDO O *DECISUM* ANTERIORMENTE PROFERIDO POR ESTE ÓRGÃO JULGADOR, CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO E LHE DAR PROVIMENTO, REFORMANDO PARCIALMENTE A SENTENÇA A *QUO*, ÚNICA E TÃO SOMENTE PARA CONDENAR O ESTADO DO CEARÁ NO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS À DEFENSORIA PÚBLICA, EM CONFORMIDADE COM A TESE FIRMADA PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL NO RE1.140.005/RJ (TEMA Nº 1.002), NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.104 – 0051180-96.2020.8.06.0071 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO. APELANTE: MARIA HELENA GOMES BARBOSA. RÉU: MUNICÍPIO DE CRATO. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO E DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0051180-96.2020.8.06.0071, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, PARA, MODIFICANDO O *DECISUM* ANTERIORMENTE PROFERIDO POR ESTE ÓRGÃO JULGADOR, CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO E LHE DAR PROVIMENTO, REFORMANDO PARCIALMENTE A SENTENÇA A *QUO*, ÚNICA E TÃO SOMENTE PARA CONDENAR O ESTADO DO CEARÁ E O MUNICÍPIO DO CRATO/CE NO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS À DEFENSORIA PÚBLICA, *PRO RATA*, EM CONFORMIDADE COM A TESE FIRMADA PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL NO RE1.140.005/RJ (TEMA Nº 1.002), NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.105 – 0050039-64.2021.8.06.0117 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA MARACANAÚ. APELANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO E DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050039-64.2021.8.06.0117, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, PARA, MODIFICANDO O *DECISUM* ANTERIORMENTE PROFERIDO POR ESTE ÓRGÃO JULGADOR, CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO E LHE DAR PROVIMENTO, REFORMANDO PARCIALMENTE A SENTENÇA A *QUO*, ÚNICA E TÃO SOMENTE PARA CONDENAR O ESTADO DO CEARÁ NO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS À DEFENSORIA PÚBLICA, EM CONFORMIDADE COM A TESE FIRMADA PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL NO RE1.140.005/RJ (TEMA Nº 1.002), NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.106 – 0050470-30.2020.8.06.0151 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE QUIXADÁ. APELANTE: LUCILENE DOS SANTOS PESSOA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO E DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050470-30.2020.8.06.0151, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, PARA, MODIFICANDO O *DECISUM* ANTERIORMENTE PROFERIDO POR ESTE ÓRGÃO JULGADOR, CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO E LHE DAR PROVIMENTO, REFORMANDO PARCIALMENTE A SENTENÇA A *QUO*, ÚNICA E TÃO SOMENTE PARA CONDENAR O ESTADO DO CEARÁ NO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS À DEFENSORIA PÚBLICA, EM CONFORMIDADE COM A TESE FIRMADA PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL NO RE1.140.005/RJ (TEMA Nº 1.002), NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.107 – 0050163-47.2021.8.06.0117 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA MARACANAÚ. APELANTE: LÚCIA DE FÁTIMA ALVES DOS REIS. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO E DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050163-47.2021.8.06.0117, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, PARA, MODIFICANDO O *DECISUM* ANTERIORMENTE PROFERIDO POR ESTE ÓRGÃO JULGADOR, CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO E LHE DAR PROVIMENTO, REFORMANDO PARCIALMENTE A SENTENÇA A *QUO*, ÚNICA E TÃO SOMENTE PARA CONDENAR O ESTADO DO CEARÁ NO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS À DEFENSORIA PÚBLICA, EM CONFORMIDADE COM A TESE FIRMADA PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL NO RE1.140.005/RJ (TEMA Nº 1.002), NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.108 – 0051216-89.2020.8.06.0055 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CANINDÉ. APELANTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL

DA COMARCA DE CANINDÉ. APELANTE: BENEDITA BARROSO DA COSTA. REPR. LEGAL: ANTONIO SAMUEL BARROSO DA COSTA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO E DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0051216-89.2020.8.06.0055, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, PARA, MODIFICANDO O *DECISUM* ANTERIORMENTE PROFERIDO POR ESTE ÓRGÃO JULGADOR, CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO E LHE DAR PROVIMENTO, REFORMANDO PARCIALMENTE A SENTENÇA A *QUO*, ÚNICA E TÃO SOMENTE PARA CONDENAR O ESTADO DO CEARÁ NO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS À DEFENSORIA PÚBLICA, EM CONFORMIDADE COM A TESE FIRMADA PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL NO RE1.140.005/RJ (TEMA Nº 1.002), NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.109 – 0851507-34.2014.8.06.0001/50000 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: CONSTRUTORA HÁBIL LTDA. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 0851507-34.2014.8.06.0001/50000 EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TJ/CE, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, MAS PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, REFORMANDO, *EX OFFICIO*, O ACÓRDÃO DESTA RELATORIA PARA SANAR ERRO MATERIAL, NOS TERMOS DO VOTO DA E. RELATORA. 2.110 – 0645917-51.2000.8.06.0001/50000 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTES: MARIA JUCILEIDE DE ARAÚJO CORREIA E OUTRAS. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0645917-51.2000.8.06.0001/50000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA E. RELATORA. 2.111 – 0262523-19.2023.8.06.0001/50000 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADA: INGRID VITÓRIA SILVA VASCONCELOS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 0262523-19.2023.8.06.0001/50000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TJ/CE, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3 – **JULGAMENTO DE PROCESSOS EM PAUTA DO SISTEMA PJE:** 19 – [3000583-52.2024.8.06.0000 – Obrigação de Fazer / Não Fazer](#). CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADA: LUCIA MARIA DA SILVA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. Registro de Pedido de **Sustentação Oral** solicitado pela agravada, por intermédio do advogado, CARLOS ÉDEN MELO MOURÃO (OAB: 17014/CE), mas não compareceu sendo julgado como preferência. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 22 – [0284895-30.2021.8.06.0001 – Entidades Sem Fins Lucrativos](#). CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. APELANTE: MUNICIPIO DE FORTALEZA. APELADA: CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES FAZENDÁRIOS ESTADUAIS. Julgadores: ao(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Registro de Pedido de **Sustentação Oral** solicitado pela apelada, por intermédio do advogado, FELIPE SILVEIRA GURGEL DO AMARAL (OAB: 18476/CE), tendo dispensado a leitura do relatório. REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDA E PROVIDA. APELAÇÃO PREJUDICADA. 59 – [0050316-69.2020.8.06.0132 – Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941](#). CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. APELANTE: MARIA PEREIRA LIMA. APELADO: MUNICIPIO DE NOVA OLINDA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. Registro de Pedido de **Sustentação Oral** solicitado pela apelante, por intermédio do advogado, RAIMUNDO SOARES FILHO (OAB: 11087/CE), mas não conseguiu realizar a sustentação por problemas técnicos do seu computador. REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CONHECIDAS E PARCIALMENTE PROVIDAS. 66 – [3001679-39.2023.8.06.0000 – Dívida Ativa \(Execução Fiscal\)](#). CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. AGRAVANTE: ECOFOR AMBIENTAL S/A. AGRAVADO: MUNICIPIO DE CAUCAIA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Ro-

drigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. Registro de Pedido de **Sustentação Oral** solicitado pela agravante, por intermédio do advogado, GLADSON WESLEY MOTA PEREIRA (OAB: 10587/CE), tendo dispensado a leitura do relatório. **O COLEGIADO, EM SEDE DE PRELIMINAR, NEGOU PEDIDO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO E NO MÉRITO, POR UNANIMIDADE, ACORDOU EM CONHECER DO RECURSO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO EMINENTE RELATOR. 75 – [3000123-02.2023.8.06.0000 – Edital](#). CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: ENPROL ENGENHARIA E PROJETOS LTDA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. Registro de Pedido de **Sustentação Oral** solicitado pelo agravado, por intermédio do advogado, AFONSO CARLOS LUSTOSA FILHO (OAB: 46140/CE), mas **desistiu da sustentação oral**, depois de certificado do voto provisório em sessão que lhe era favorável. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 86 – [3003861-35.2023.8.06.0117 – Licença Prêmio](#). CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. APELANTE: FRANCISCA ANGELICA SABOYA BARRETO. APELADO: MUNICIPIO DE MARACANAÚ. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. Registro de Pedido de **Sustentação Oral** solicitado pela apelante, por intermédio do advogado, JOUFRE MEDEIROS MONTENEGRO (OAB: 24047/CE), tendo dispensado a leitura do relatório. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 124 – [0260562-14.2021.8.06.0001 – ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias](#). CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA. Julgadores:** ao(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Registro de Pedido de **Sustentação Oral** solicitado pelo apelado, por intermédio da advogada, TALITA LIMA AMARO DE OLIVEIRA (OAB: 15284/CE), mas **desistiu da sustentação oral**, depois de certificado do voto provisório em sessão que lhe era favorável. **REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CONHECIDAS E DESPROVIDAS. 125 – [3002352-69.2023.8.06.0117 – Irredutibilidade de Vencimentos](#). CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. APELANTE/APELADA: MARIA LINDALVA MARTINS. APELANTE/APELADO: MUNICIPIO DE MARACANAÚ. Julgadores:** ao(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Registro de Pedido de **Sustentação Oral** solicitado pela autora, por intermédio do advogado, JOUFRE MEDEIROS MONTENEGRO (OAB: 24047/CE), mas não compareceu sendo julgado como preferência. **REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO DO ENTE MUNICIPAL CONHECIDAS E DESPROVIDAS. APELAÇÃO DA PARTE AUTORA CONHECIDA E PARCIALMENTE PROVIDA. 120 – 3000252-12.2023.8.06.0160 – Hora Extra. CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. MUNICIPIO DE CATUNDA e outros X VANDERLI RODRIGUES DE FARIAS e outros. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. **DANDO PROSSEGUIMENTO AO JULGAMENTO QUE HAVIA SIDO SUSPENSO EM VIRTUDE DE PEDIDO DE VISTA, A DESA. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO APRESENTOU VOTO NO SENTIDO DE CONHECER DO RECURSO PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO. O RELATOR REFORMULOU SEU VOTO ACOMPANHADO O ENTENDIMENTO DA VISTORA. A DESA. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES SEGUIU O RELATOR. ASSIM, O COLEGIADO, POR UNANIMIDADE, ACORDOU EM CONHECER DO RECURSO PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR. 121 – 0237246-35.2022.8.06.0001 – Prova de Títulos. CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. ELPÍDIO GOMES DE OLIVEIRA JÚNIOR X FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS e outros. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **DANDO PROSSEGUIMENTO AO JULGAMENTO QUE HAVIA SIDO SUSPENSO EM VIRTUDE DE PEDIDO DE VISTA, O DES. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES APRESENTOU VOTO NO SENTIDO DE CONHECER DO RECURSO PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO. A RELATORA REFORMULOU SEU VOTO ACOMPANHADO O ENTENDIMENTO DO VISTOR. O DES. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO SEGUIU A RELATORA. ASSIM, O COLEGIADO, POR UNANIMIDADE, ACORDOU EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO, COM EFEITOS INFRINGENTES, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA. 127 – 0201007-03.2020.8.06.0001 – Competência do Órgão Fiscalizador. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA X MUNICIPIO DE FORTALEZA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO – PGM. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **DANDO PROSSEGUIMENTO AO JULGAMENTO QUE HAVIA SIDO SUSPENSO EM VIRTUDE DE PEDIDO DE VISTA, A DESA. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO ACOMPANHOU O VOTO DA RELATORA. A DESA. MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE SEGUIU A RELATORIA. ASSIM, O COLEGIADO, POR UNANIMIDADE, ACORDOU EM CONHECER DO RECURSO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA. 1 – 3000704-49.2023.8.06.0151 – Abono de Permanência. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE QUIXADÁ X ANTONIA LIDUINA MACIEL DE OLIVEIRA. Julgado-**

res: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 2 – 0013697-92.2017.8.06.0182 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MARIA EDILEUZA CARDOSO X MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. **RECURSO CONHECIDO E ACOLHIDO SEM EFEITO INFRINGENTE. 4 – 0250951-03.2022.8.06.0001 – ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MATCHEM – PE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. X ESTADO DO CEARA e outros. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONHECIDOS PARA PROVER PARCIALMENTE OS DO ESTADO DO CEARÁ E REJEITAR OS DA EMPRESA PROMOVENTE. 5 – 0203071-96.2022.8.06.0071 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MARIA ZULEIDE AGOSTINHO DA SILVA X ESTADO DO CEARA e outros. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 6 – 0160061-62.2015.8.06.0001 – Plano de Classificação de Cargos. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ESTADO DO CEARA X EVELINE GUEDES DE OLIVEIRA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. **RECURSO ACOLHIDO SEM EFEITOS INFRINGENTES. 8 – 0050320-87.2021.8.06.0127 – Servidores Inativos. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA X CLÉA TEIXEIRA RODRIGUES. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 9 – 0166420-86.2019.8.06.0001 – Prescrição e Decadência. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ESTADO DO CEARA e outros X PETRÓLEO BRASILEIRO S A PETROBRÁS. Julgadores:** ao(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 10 – 0238107-89.2020.8.06.0001 – Descontos Indevidos. CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. Presidente da Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará – Ceaprev e outros X JOAO PEREIRA VALENTE. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 12 – 0018772-88.2008.8.06.0001 – Reintegração. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. NÉLSON LIMA UCHÔA e outros X ESTADO DO CEARÁ. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. **RECURSO CONHECIDO, MAS REJEITADO. 13 – 3004192-61.2023.8.06.0167 – Indenização por Dano Material. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ANTÔNIA SAMPAIO BATISTA ALVES X MUNICÍPIO DE MERUOCA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. **APELAÇÃO PARCIALMENTE CONHECIDA E, NA PARTE CONHECIDA, DESPROVIDA. 14 – 3003572-67.2023.8.06.0064 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. MARIA AURORA PEREIRA MARTINS X ESTADO DO CEARA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. **REEXAME NECESSÁRIO NÃO CONHECIDO. 15 – 0231116-29.2022.8.06.0001 – ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias. CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. NEM COMPARA COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA X PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e outros. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. **RECURSO CONHECIDO, MAS REJEITADO. 16 – 3001447-27.2023.8.06.0000 – Adesão a Programa de Parcelamento de Débito. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. ESTADO DO CEARA X MAIS FRIOS LTDA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. INTERPOSIÇÃO EM DUPLICIDADE. SEGUNDO RECURSO NÃO CONHECIDO. PRIMEIRO RECURSO CONHECIDO, MAS REJEITADO. 17 – 0001374-55.2019.8.06.0127 – Concessão. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MARIA DO NASCIMENTO MARTINS X MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. **REMESSA OFICIAL NÃO CONHECIDA. RECURSOS CONHECIDOS E DESPROVIDOS. 18 – 3000680-52.2024.8.06.0000 – Não padronizado. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE X ANTONIA EGINA DOS REIS. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 21 – 0006281-55.2009.8.06.0117 – Dívida Ativa (Execução Fiscal). CLASSE – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. ESTADO DO CEARA X SADIA S.A. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Maga-

lhães e Joriza Magalhães Pinheiro. **REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDA E PARCIALMENTE PROVIDA. 23 – 3002142-18.2023.8.06.0117 – Leito de enfermaria / leito oncológico. CLASSE – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. ANTÔNIO MARQUES DE OLIVEIRA X ESTADO DO CEARÁ. Julgadores:** ao(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDA E PARCIALMENTE PROVIDA. 24 – 3001108-60.2023.8.06.0035 – Descontos Indevidos. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MARIA AUXILIADORA SANTIAGO DOS SANTOS FREIRE X MUNICÍPIO DE ARACATI. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 25 – 3000738-10.2023.8.06.0091 – Cadeira de rodas / cadeira de banho / cama hospitalar. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ESTADO DO CEARA e outros X ÉLVIS CLARES MORENO. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 26 – 3001206-53.2023.8.06.0000 – Não padronizado. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. MUNICÍPIO DE ARACATI X SEBASTIÃO EVILÁSIO PEREIRA DA SILVA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 27 – 0131158-75.2019.8.06.0001 – Indenização por Dano Material. CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. PEDRO ROBERTO POMPEU DE AMORIM e outros X ESTADO DO CEARÁ. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. **REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ CONHECIDAS E PROVIDAS. APELAÇÃO DOS AUTORES NÃO CONHECIDA. 28 – 3032056-87.2023.8.06.0001 – Unidade de terapia intensiva (UTI) / unidade de cuidados intensivos (UCI). CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. RAIMUNDO ALENCAR RODRIGUES X MUNICÍPIO DE FORTALEZA e outros. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 29 – 3000231-12.2023.8.06.0071 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MARIA DA PENHA GONÇALVES DE PINHO X MUNICÍPIO DE CRATO. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 30 – 3000187-75.2024.8.06.0000 – Readaptação. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. MARIA CLEIA PONTES SOUSA X IPUPREV e outros. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 31 – 0192665-76.2015.8.06.0001 – Sistema Nacional de Trânsito. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO X ELIEUDA MARIA ZEHNDER. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 32 – 0213610-74.2021.8.06.0001 – Anulação de Débito Fiscal. CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S A X Coordenador de Tributação da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará e outros. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. **REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDA E PARCIALMENTE PROVIDA. APELAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. 33 – 0804418-34.2022.8.06.0001 – Classificação e/ou Preterição. CLASSE – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA X ESTADO DO CEARA e outros. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. **REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDA E DESPROVIDA. 34 – 3000307-21.2024.8.06.0000 – Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990). CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE X EDIVAN DE AQUINO VIEIRA. Julgadores:** (a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 35 – 3001693-23.2023.8.06.0000 – Sistema Nacional de Trânsito. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. MUNICÍPIO DE ICAPUÍ X PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 36 – 3001625-73.2023.8.06.0000 – Liberação de mercadorias. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. HERDT E LOPES INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA X AUDITOR FISCAL CHEFE DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE DO POSTO FISCAL DE ITAITINGA – CE e outros. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **RECURSO PREJUDICADO. 37 – 0142111-79.2011.8.06.0001 – Perdas e Danos. CLASSE – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. SIMÃO PEDRO FERNANDES SOARES e outros X Ato do Diretor do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Ceara – Detran e outros. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Ma-

galhães Pinheiro. **REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDA E DESPROVIDA. 38 – 3001454-11.2023.8.06.0035 – Férias. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MARIA DE LOURDES SILVA X MUNICÍPIO DE ICAPUÍ. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 39 – 0202660-60.2022.8.06.0101 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE ITAIPÓCA X MARIA CLÁUDIA RIBEIRO PIRES. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 40 – 0000739-93.2019.8.06.0153 – PASEP. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE QUIXELÔ X MARIA VIEIRA DE LEMOS FREITAS. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 41 – 0200341-28.2022.8.06.0293 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS e outros X CASSIANA VIANA SILVA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 42 – 3000676-54.2023.8.06.0160 – Adicional por Tempo de Serviço. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MARIA LUISA PEREIRA MAGALHAES X MUNICÍPIO DE CATUNDA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **RECURSO CONHECIDO EM PARTE E, NA PARTE CONHECIDA, DESPROVIDO. 43 – 0204297-42.2022.8.06.0167 – Salário-Família (Art. 65/70). CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE SOBRAL X ROMÁRIO VICENTE PAIVA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **RECURSO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO. 44 – 0200261-53.2022.8.06.0038 – Indenização Trabalhista. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE ARARIPE X MACIELLE FERREIRA GOMES. Julgadores:** ao(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 45 – 0200827-60.2022.8.06.0051 – Servidores Inativos. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MARIA DE LOURDES DE SOUSA CAVALCANTE e outros X INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM e outros. Julgadores:** ao(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **RECURSO DA AUTARQUIA PARCIALMENTE CONHECIDO E, NESSA EXTENSÃO, DESPROVIDO. RECURSO DA PARTE AUTORA CONHECIDO E PROVIDO. 46 – 3000407-25.2022.8.06.0071 – Assistência à Saúde. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. CÍCERO SOUSA FERREIRA X MUNICÍPIO DE CRATO e outros. Julgadores:** ao(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 47 – 0200280-73.2022.8.06.0001 – Reserva de Vagas. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. CAROLINA DE CASTRO MORAES X Diretor-Presidente da Fundação Regional de Saúde do Estado do Ceará e outros. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 48 – 3000569-07.2023.8.06.0064 – Tutela Inibitória (Obrigação de Fazer e Não Fazer). CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. SINDICATO DOS SERVIDORES PUBL LOTADOS NA SECRET DE EDUC E DE CULT DO EST DO CEARA E NAS SECRET OU DEP DE EDUCAÇÃO E OU CULT DOS MUN DO CEARA X MUNICÍPIO DE CAUCAIA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 49 – 3000662-70.2023.8.06.0160 – Indenização / Terço Constitucional. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ROBERTA CLÉVIA VIANA MARTINS FARIAS X MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **RECURSOS CONHECIDOS E DESPROVIDOS. 50 – 0152646-23.2018.8.06.0001 – Dívida Ativa (Execução Fiscal). CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARA e outros X FRANCISCA MARLIDE CANDIDO FEITOSA e outros. Julgadores:** ao(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **RECURSO DA ARCE CONHECIDO E PROVIDO. RECURSO DA DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL PREJUDICADO. 51 – 3001308-80.2023.8.06.0160 – Adicional por Tempo de Serviço. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. LUÍZA ELENA TIMBÓ SOARES X MUNICÍPIO DE CATUNDA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **RECURSO CONHECIDO EM PARTE E, NA PARTE CONHECIDA, DESPROVIDO. 53 – 0200859-90.2022.8.06.0075 – Defeito, nulidade ou anulação. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ANTÔNIO MOITA TRINDADE X MUNICÍPIO DE EUSÉBIO. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **RECURSO NÃO CONHECIDO. 54 – 3001069-71.2023.8.06.0000 – Descontos Indevidos. CLASSE – AGRAVO DE**

INSTRUMENTO. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO X MARIA CLEIA BARBOSA MAGALHÃES. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **RECURSO PREJUDICADO. 55 – 3000316-23.2023.8.06.0095 – Gratificação Natalina/13º salário. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA X ANTONIA GOMES MATOS. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 56 – 3000314-53.2023.8.06.0095 – Gratificação Natalina/13º salário. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA X MARIA MOURA SOARES. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 57 – 3001182-30.2023.8.06.0160 – Gratificação Natalina/13º salário. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA X MARIA DE JESUS RODRIGUES. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CONHECIDOS E DESPROVIDOS. 58 – 3000344-48.2024.8.06.0000 – Moradia. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. MUNICÍPIO DE FORTALEZA X DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores:** ao(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 60 – 0201851-79.2022.8.06.0001 – Prova de Títulos. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. PEDRO RICARDO DE MESQUITA COUTINHO X Diretor-presidente da Fundação Regional de Saúde (funsaúde) e outros. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 61 – 3000605-13.2023.8.06.9000 – Bem de Família (Voluntário). CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA X ESTADO DO CEARÁ. Julgadores:** ao(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 63 – 3000392-73.2023.8.06.0151 – Licença Prêmio. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE QUIXADA X FRANCISCA VANDERLI OLIVEIRA DA ROCHA. Julgadores:** ao(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **RECURSO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO. 64 – 0000935-64.2018.8.06.0164 – Dívida Ativa (Execução Fiscal). CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE X PABLO AIXELA VILOTTE. Julgadores:** ao(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **RECURSO NÃO CONHECIDO. 65 – 3001989-45.2023.8.06.0000 – Fornecimento de insumos. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. MUNICÍPIO DE AQUIRAZ X RAIMUNDO FAMA GUIMARÃES. Julgadores:** ao(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 67 – 0000106-64.2011.8.06.0088 – Indenização Trabalhista. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE IBICUITINGA X VALERIA REGINA DE SOUSA MAIA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 68 – 3000810-81.2023.8.06.0160 – Indenização / Terço Constitucional. CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. FRANCISCA LUCIA RODRIGUES DOS SANTOS FARIAS e outros X MUNICÍPIO DE CATUNDA e outros. Julgadores:** ao(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **REMESSA NECESSÁRIA NÃO CONHECIDA. APELAÇÃO DO ENTE MUNICIPAL CONHECIDA E DESPROVIDA. APELAÇÃO DA PARTE AUTORA CONHECIDA E PARCIALMENTE PROVIDA. 69 – 3000442-33.2024.8.06.0000 – ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. PROSEGUR BRASIL S/A – TRANSPORTADORA DE VAL E SEGURANÇA X ESTADO DO CEARÁ (FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL) e outros. Julgadores:** ao(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 71 – 0050739-78.2020.8.06.0051 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ANTONIO JACINTO SILVA LIMA FILHO e outros X ESTADO DO CEARA e outros. Julgadores:** ao(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **APELAÇÃO DO ENTE PÚBLICO ESTADUAL CONHECIDA E PROVIDA. APELAÇÃO DA MUNICIPALIDADE CONHECIDA E PARCIALMENTE PROVIDA. 72 – 0112719-84.2017.8.06.0001 – Dívida Ativa não-tributária. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ITAU UNIBANCO S.A. e outros X PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e outros. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 73 – 3000250-03.2024.8.06.0000 – Ambiental. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA X ESTADO DO CEARÁ. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Ma-

galhães Pinheiro. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 74 – 0175261-41.2017.8.06.0001 – Multas e demais Sanções. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. BV FINANCEIRA S.A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO X DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO e outros. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 76 – 0000038-54.2018.8.06.0061 – Indenização por Dano Moral. CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. JOSÉ WELITON SOUZA LEITE X SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 77 – 0002179-05.2008.8.06.0091 – Prestação de Serviços. CLASSE – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. B & M SERVIÇOS DE LIMPEZA E OBRAS LTDA X MUNICÍPIO DE IGUATU. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDA E PARCIALMENTE PROVIDA. 78 – 0200357-20.2022.8.06.0151 – Indenização Trabalhista. CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. MUNICÍPIO DE QUIXADA X FRANCISCA ROSILENE DA SILVA RODRIGUES. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 79 – 3000878-26.2023.8.06.0000 – Causas Supervenientes à Sentença. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. MARIA LUCIMAR CAVALCANTE DA SILVA X MUNICÍPIO DE SOBRAL. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 80 – 0212926-18.2022.8.06.0001 – ISS/ Imposto sobre Serviços. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. Coordenador de Administração Tributária (Célula de Gestão do Issqn) e outros X SINGLE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONDOMINIAIS LTDA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. **RECURSO CONHECIDO, MAS REJEITADO. 81 – 0213802-70.2022.8.06.0001 – ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias. CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. LOCMED HOSPITALAR LTDA X Coordenador da Administração Tributária da Secretaria de Fazenda do Estado do Ceará e outros. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 82 – 3000426-79.2024.8.06.0000 – Sem registro na ANVISA. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE X NOAGNA BENTO MOURA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 83 – 0125412-03.2017.8.06.0001 – Acidente de Trânsito. CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. ESTADO DO CEARA X Francisco Matheus de Souza Félix e outros. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. **RECURSO CONHECIDO, MAS REJEITADO. 84 – 0030010-31.2019.8.06.0127 – 1/3 de férias. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MARIA IRACEMA SILVA FARIAS X MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. **REMESSA OFICIAL NÃO CONHECIDA. RECURSOS CONHECIDOS E DESPROVIDOS. 85 – 0020221-22.2019.8.06.0090 – Reintegração ou Readmissão. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MARIA ROSÉLIA PEREIRA DE VASCONCELOS e outros X SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 87 – 3000397-29.2024.8.06.0000 – Liminar. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARA CAGECE X PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONHECIDOS E PARCIALMENTE PROVIDOS, SEM EFEITOS INFRINGENTES. AGRAVO INTERNO PREJUDICADO. 88 – 3000433-71.2024.8.06.0000 – Fraudas. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ X GEREMIAS CARVALHO DA CUNHA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 89 – 3000884-96.2024.8.06.0000 – Assistência Judiciária Gratuita. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. EDUARDO CAETANO MARRQUES X ESTADO DO CEARÁ. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 90 – 0262138-42.2021.8.06.0001 – ISS/ Imposto sobre Serviços. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO PESADA DO CEARA – SINCONPE/CE X Secretário de Finanças do Município de Fortaleza e outros. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e

Maria Iracema Martins do Vale. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 91 – 0050144-65.2019.8.06.0164 – IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE X Paulo Ferreira Studart. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **SENTENÇA ANULADA DE OFÍCIO. RECURSO PREJUDICADO. 92 – 3000261-50.2023.8.06.0167 – Arrematação. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE SOBRAL X FRANCISCO LANDIM CUSTODIO GOMES. Julgadores:** ao(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 93 – 3000332-49.2023.8.06.0071 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL LUIZ FERNANDO DAS NEVES CARVALHO X MUNICÍPIO DE CRATO e outros. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 94 – 3000523-48.2023.8.06.0151 – Abono de Permanência. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE QUIXADA X FATIMA LIDUINA RIBEIRO DO NASCIMENTO. Julgadores:** ao(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **RECURSO NÃO CONHECIDO. 95 – 0021103-71.2019.8.06.0158 – Assistência Médico-Hospitalar. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. FRANCISCO FRANCIMAR DE FRANCA e outros X ESTADO DO CEARÁ. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 96 – 0205550-65.2022.8.06.0167 – Salário-Família. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL X ANTONIO DE SOUZA CASTRO. Julgadores:** ao(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 97 – 0200688-85.2022.8.06.0091 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. IRENE PEREIRA DE SOUZA LIMA X MUNICÍPIO DE IGUATU. Julgadores:** ao(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 98 – 0056691-15.2021.8.06.0112 – Perdas e Danos. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. TÂNIA MARIA MOTA MACEDO X MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. Julgadores:** ao(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **SENTENÇA ANULADA. ANÁLISE DO MÉRITO DO RECURSO PREJUDICADA. RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. 99 – 0051324-39.2021.8.06.0167 – Pagamento. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ESTADO DO CEARA e outros X MARILENE FERNANDES DE SOUSA. Julgadores:** ao(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 100 – 3000104-76.2023.8.06.0038 – Padronizado. CLASSE – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. ANTÔNIO ANTONIVAL DOS SANTOS PEREIRA X ESTADO DO CEARÁ. Julgadores:** ao(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDA E PARCIALMENTE PROVIDA. 102 – 3000795-73.2024.8.06.0000 – ICMS/Importação. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. SOREX DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA X ESTADO DO CEARÁ. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **AGRAVO INTERNO PREJUDICADO. AGRAVO DE INSTRUMENTO CONHECIDO E DESPROVIDO. 103 – 3002828-54.2023.8.06.0167 – Incapacidade Laborativa Permanente. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL e outros X JOSÉ JÚLIO ANDRADE MORAIS. Julgadores:** ao(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 104 – 3000386-73.2022.8.06.0160 – Adicional de Horas Extras. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. JESSIANA RODRIGUES DE SOUZA X MUNICÍPIO DE CATUNDA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **RECURSO DA PARTE AUTORA CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. RECURSO DA PARTE PROMOVIDA CONHECIDO E DESPROVIDO. 105 – 3000212-26.2024.8.06.0053 – Adicional por Tempo de Serviço. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE CAMOCIM X FRANCISCO OLIVEIRA DOS SANTOS. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CONHECIDAS E DESPROVIDAS. 106 – 0247117-89.2022.8.06.0001 – Descontos Indevidos. CLASSE – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. GABRIEL AILTON DE SOUSA LIMA X FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – CEARAPREV. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 7 – 3000838-49.2023.8.06.0160 – Indenização / Terço Constitucional. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ANTÔNIA SONISA BORGES DE LIRA e outros X MUNICÍPIO DE CATUNDA e outros. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relato-

ra, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **RECURSOS CONHECIDOS E DESPROVIDOS. 108 – 3005156-04.2022.8.06.0001 – Apreensão. CLASSE – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. SPECIAL SAUDE PRODUTOS E SERVICOS LTDA X COORDENADOR DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO CEARÁ e outros. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **REEXAME NECESSÁRIO CONHECIDO. SENTENÇA MANTIDA. 109 – 0013025-69.2011.8.06.0158 – Indenização por Dano Moral. CLASSE – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. Emiliano Ferreira Lima X MUNICÍPIO DE RUSSAS. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **REEXAME NECESSÁRIO NÃO CONHECIDO. 110 – 3000133-87.2023.8.06.0051 – Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990). CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MARIA IVONEIDE SERAFIM RAULINO X MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 111 – 0050017-73.2021.8.06.0127 – Adicional por Tempo de Serviço. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA X ADRIANA DA SILVA DE SOUZA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CONHECIDOS, DESPROVIDO O RECURSO. SENTENÇA MANTIDA. 112 – 0013488-57.2016.8.06.0086 – Manutenção do Benefício pela equivalência salarial. CLASSE – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. MIKHAELA MENEZES DE OLIVEIRA e outros X MUNICÍPIO DE HORIZONTE. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. **REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDA E PARCIALMENTE PROVIDA. 113 – 0203849-69.2022.8.06.0167 – Defeito, nulidade ou anulação. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ESTADO DO CEARA X PAULO YVTHSON SOUSA DOS SANTOS. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **RECURSO CONHECIDO E REJEITADO. 114 – 0004745-95.2017.8.06.0127 – Gratificações Municipais Específicas. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA X Verônica da Silva Sampaio. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **APELAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. REMESSA NECESSÁRIA AVOCADA PARA REFORMAR INTEGRALMENTE A SENTENÇA. 115 – 0281399-56.2022.8.06.0001 – Leito de enfermaria / leito oncológico. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. GERARDO NOGUEIRA DE SOUZA X ESTADO DO CEARA e outros. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 116 – 3000225-24.2023.8.06.0000 – Assistência Social. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. MUNICÍPIO DE FORTALEZA X GERARDA GOMES DA SILVA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 117 – 0000198-42.2011.8.06.0088 – Prestação de Serviços. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE IBICUITINGA X Rogério Barreira Pinheiro. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **REEXAME NECESSÁRIO NÃO CONHECIDO. APELAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. 118 – 0118008-27.2019.8.06.0001 – Adicional de Insalubridade. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. FRANCISCO JOSE DO NASCIMENTO X PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA e outros. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. **RECURSO CONHECIDO E REJEITADO. 119 – 3000458-84.2024.8.06.0000 – Concurso Público – Nomeação/Posse Tardia. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. IVANA MARA FERNANDES SILVA X ESTADO DO CEARÁ. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. **AGRAVO DE INSTRUMENTO CONHECIDO E PROVIDO. AGRAVO INTERNO PREJUDICADO. 123 – 0052787-84.2021.8.06.0112 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE X ANA CAROLINA LUCENA DE SOUZA MORENO. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 126 – 0176153-86.2013.8.06.0001 – Multas e demais Sanções. CLASSE – CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL. MONTSERRAT VEÍCULOS E PEÇAS LTDA e outros X ESTADO DO CEARA e outros. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **CONFLITO CONHECIDO PARA DECLARAR COMPETENTE O JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. PROCESSOS ADIADOS: 7 – 0207796-18.2020.8.06.0001 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. LINDE GASES LTDA X Secretário da Fazenda do Estado do Ceará, e outros. RELATOR(A): JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. 11 – 0200425-74.2022.8.06.0181 – Obrigação de Fazer / Não**

Fazer. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. FRANCISCA ALVES DE SOUSA BRITO e outros X MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE. RELATOR(A): JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. 20 – [0013140-56.2018.8.06.0090](#) – Defeito, nulidade ou anulação. CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. APELANTE: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ICÓ. APELADO: MUNICÍPIO DE ICÓ e outros. TERCEIRO INTERESSADO: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS LOTADOS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ E NAS SECRETARIAS OU DEPARTAMENTOS DE EDUCAÇÃO E/OU CULTURA DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ – APEOC. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. Registros de Pedidos de **Sustentação Oral** solicitado pelas partes, por intermédio dos advogados, FRIDTJOF DANTAS ALVES (OAB: 21519/CE), JOSÉ GUTEMBERGUE DE SOUSA RODRIGUES JÚNIOR (OAB: 36222/CE) e JOSÉ VANDERLEI MARQUES (OAB: 22795/CE), tendo dispensado a leitura do relatório. 101 – 3001452-30.2023.8.06.0071 – **Anulação**. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ESTADO DO CEARA e outros X RIVERTON EVANGELISTA SOUSA JÚNIOR. RELATOR(A): MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. 122 – 3000394-11.2023.8.06.0000 – **Prova de Títulos**. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. ARGOS QUEIROZ ALVES DE SOUZA X DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE e outros. RELATOR(A): MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA: 3 – [0203310-06.2022.8.06.0167](#) – Pagamento. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MARIA ALICE DE SOUZA X MUNICÍPIO DE SOBRAL. RELATOR(A): WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO. 52 – 3000815-98.2023.8.06.0000 – **ICMS**. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. RAIÁ DROGASIL S/A X ESTADO DO CEARÁ. RELATOR(A): JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. 62 – 0200653-45.2022.8.06.0053 – **Obrigação de Fazer / Não Fazer**. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE CAMOCIM X EMANUEL ERISMAR DE CARVALHO. RELATOR(A): JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. 70 – 0006022-93.2019.8.06.0122 – **Indenização por Dano Material**. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ROSILENE VASQUES FERNANDES X MUNICÍPIO DE MAURITI. RELATOR(A): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. 4 – **DIVERSOS: 4.1 – REGISTRO DE ADIAMENTO DE JULGAMENTO**: Em face do que dispõe o art. 82, § 7º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, o processo de número 1 do Roteiro de Pauta foi adiado por indicação do vistor, Exmo. Sr. Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues, para a data de 03/06/2024. 4.1.1 (1) – 0210456-48.2021.8.06.0001 – **APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA**. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: MBF HOLDING CENTER PARTICIPAÇÕES LTDA. APELADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. **Síntese**: Na Sessão de Julgamento, realizada em 20/05/2024, o Exmo. Sr. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, eminente relator do feito, preliminarmente, ministrou seu entendimento no sentido de conhecer dos Recursos, mas para negar provimento à Remessa Necessária e dar parcial provimento à Apelação Cível. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues, pediu vistas dos autos para melhor exame da matéria. Pedido deferido. Adiado o Julgamento para a sessão do dia 27/05/2024. Na sessão de julgamento, realizada em 27.05.2024 foi adiada a análise para a sessão do dia 03/06/2024. 4.2 – **REGISTRO DE PROCESSO RETIRADO DE PAUTA DE NÚMERO 75 DO ROTEIRO DE PAUTA DA SESSÃO DE JULGAMENTO**: a Exma. Sra. Desa. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora solicitou a retirada de pauta do processo abaixo relacionado: 4.2.1 – (75) – 0628805-66.2023.8.06.0000/50000 – **AGRAVO INTERNO CÍVEL – 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA**. AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. 4.3 – **REGISTRO DE VOTOS DE PESAR: 4.3.1** – O Excelentíssimo Senhor Desembargador Washington Luis Bezerra de Araújo, Presidente da 3ª Câmara de Direito Público, propôs inserção em Ata de Votos de Pesar, proposição de sua autoria, direcionado ao Senhor Zacharias Bezerra de Oliveira, em razão do recente falecimento do Frei Hermínio Bezerra de Oliveira. Em seguida, o(a)s Excelentíssimo(a)s Senhor(a)es Desembargador(a)es Maria Iracema Martins do Vale, Francisco Luciano Lima Rodrigues, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro, bem como a representante do Ministério Público, a Excelentíssima Senhora Procuradora de Justiça Ednéa Teixeira Magalhães e a representante da Defensoria Pública, a Excelentíssima Senhora Defensora Francisca Rosimar Bezerra Memória, acolheram, por unanimidade, os votos de pesar. E, como nada mais houvesse a tratar, declarou-se encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata, a qual lida e aprovada, vai assinada.

DES. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO
Presidente

DAVID AGUIAR COSTA
Coordenador